



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Geral

DESPACHO n.º 17, de 07 de fevereiro de 2025.

Processo SEI n.º 00197-00004170/2024-80. Assunto: PROJETO BÁSICO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 7/2025 -ADASA/SGP (161843711), Nota Jurídica n.º 4/2025 - ADASA/AJL (161921453) e o que consta nos autos, Resolve: **(i)** aprovar o Projeto Básico (156410398) proposto, objetivando a participação do servidor Marcelo de Oliveira Paes, Regulador de Serviços Públicos, matrícula n.º 266.961-7, no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPAP), ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), CNPJ 02.474.172/0001-22, em Brasília/DF, com carga horária total de 600h (seiscentas horas) e duração de até 02 (dois) anos, no valor total estimado de **R\$ 88.728,00 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais)**; e DECLARAR que o valor estimado para o exercício de 2025 de **R\$ 36.970,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta reais)**, está ADEQUADO à Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros; Fonte 250; e que o valor estimado de **R\$ 44.364,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**, para o exercício de 2026 e o valor estimado de **R\$ 7.394,00 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais)** para o exercício de 2027, serão inseridos na PLOA 2026 e na PLOA 2027, respectivamente; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (161883617), e da Coordenação de Planejamento, Orçamento, e Gestão Estratégica da Superintendência de Planejamento e programas Especiais (162026970), que classificaram e confirmaram a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; **(ii)** autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, CNPJ nº 02.474.172/0001-22; e, **(iii)** ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

RAIMUNDO RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 12/02/2025, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **162646731** código CRC= **A3BC926A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4924